



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.841/2018

Defere pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 89 e parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 005/2001;

CONSIDERANDO que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **EDNEIA REINHOLZ**, brasileira, solteira, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, portadora da CI nº 1.600.661 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 081.204.327-89, filha de Lourival Reinholz e Alzira Schultz Reinholz, residente na rua Maria Wutke Schultz, s/n, bairro Nova Munique, município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a licença por motivo de doença em pessoa da família, prevista no art. 89 da Lei Complementar nº 005/2001, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de março do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal